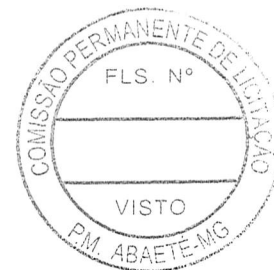


PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00



PROCESSO nº 0022/2024 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA 0003/2024

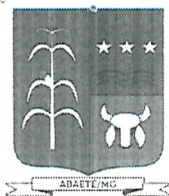
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE OBRA E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ABAETÉ E A
EMPRESA GML ENGENHARIA
LTDA**

MUNICÍPIO DE ABAETÉ através do Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.632/0001-00, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, nº. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.620-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ivanir Deladier da Costa, portador da Carteira de Identidade nº M-76425 e do CPF nº 118.***.***-68, e a empresa Empresa GML Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.793.134/0001-91, com sede na Rua Niquelina nº 717, Bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.260-100, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Márcio Antônio Massaud Mesquita filho, inscrito no CPF sob o nº 085.***.***-35, documento de Identidade MG-15.528.242, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 22/2024, que originou a Concorrência Eletrônica nº 03/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1-O objeto do presente Termo Aditivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.296.632/0001-00



CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL, altera o prazo de vigência firmado entre as partes, com fundamento no artigo 124 da Lei 14.133/2021, a partir do dia 18 de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

2.1- Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 64/2024 até o dia 31/12/2024, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO.

3.1-Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o que ficou conveniado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

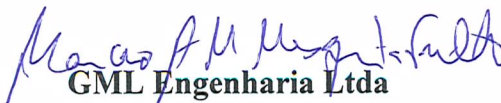
5.1- É eleito o Foro da Comarca de Abaeté para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2024 que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi labrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Abaeté, Minas Gerais, 18 de julho de 2024.


Ivanir Deladrier da Costa
Prefeito Municipal

Responsável legal da CONTRATANTE


GML Engenharia Ltda
Responsável legal da CONTRATADA